



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		Nº: EPI – B.10
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		EMISSÃO: 21.03.2001
		REVISÃO: 13.04.2018
EQUIPAMENTO: LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL		
APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra umidade e produtos químicos.		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Luvas de segurança, em pares, confeccionadas em borracha natural I(látex), forradas internamente com flocos de algodão, palmas antiderrapantes, flexíveis, formato anatômico, comprimento de 300/310 mm, espessura de 0,55/0,60 mm, cor amarela ou verde. Tamanhos: PEQUENO (P), MÉDIO (M), GRANDE (G) e EXTRAGRANDE (GG)		
ITENS OBRIGATÓRIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
INDICAÇÕES DE USO: Serviços de limpeza e higienização, alimentício, de agricultura e manuseio ou manipulação de produtos.		
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.		
_____/____/____ REVISADO POR	_____/____/____ APROVADO POR	

ILUSTRAÇÃO

